



MUNICÍPIO DE MONCHIQUE
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

COMISSÃO EVENTUAL DE REVISÃO DO REGIMENTO - CERR

ATA N.º 3-2021 de 9DEZ2021

Aos nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte um, pelas 21h09, reuniu-se em terceira reunião, por videoconferência, a Comissão Eventual de Revisão do Regimento, com o intuito de prosseguir o seu trabalho de revisão do regimento, -----

Presenças: Carlos Bruno Correia de Almeida, presidente da comissão; David Miguel Bôto Palminha e Maria d'Aires Caeiro Martins representantes do Partido Socialista (PS); Paulo Alexandre Duarte Rosa representante do Partido Social Democrata (PSD); Ana Cristina da Costa Figueiredo, representante do partido Centro Democrático Social (CDS); Maria Elisa Páscoa dos Santos Luís, representante do movimento independente Cidadãos por Monchique (CPM); António José das Dores Justino, representante da Coligação Democrática Unitária (CDU) e Arnaldo José Águas de Sousa Fonseca, coordenador técnico da secção administrativa da divisão de obras e planeamento da Câmara Municipal de Monchique, designado secretário pelo presidente da comissão.-----

O presidente da comissão iniciou de imediato os trabalhos, informando sobre a receção do parecer jurídico solicitado à ANAM, acerca da instalação ou não dos substitutos dos deputados municipais efetivos, dúvida suscitada na primeira reunião pelo deputado municipal Paulo Rosa. O parecer elucida que o Regime Jurídico das Autarquias Locais, é omissivo acerca desse formalismo e a que a substituição opera-se por simples comunicação ao presidente da mesa da assembleia.-----

Recomeçou a análise do regimento a partir do artigo 42.º e, daí, resultaram as alterações/correções aos seguintes artigos:-----

Artigo 43.º, n.º 6 – acrescentada as palavras “*membro independente*”, ficando acordado o seguinte texto: “*Caso o número de inscritos ultrapasse o tempo estabelecido, é concedida prioridade no uso da palavra a um membro de cada um dos grupos municipais com oradores inscritos e membros independentes inscritos*”.-----

Artigo 44.º, n.º 2, alínea a) e b) – acrescentada as palavras “*sessão ordinária*” e “*sessão extraordinária*”, clarificando os prazos respetivos para cada sessão.-----

Artigo 47.º, n.º 1 – corrigido o adjetivo “*presente*”, errado no texto inicial.”.-----

Artigo 51.º, n.º 1 – eliminada a frase: “*e deverão deslocar-se ao local de estilo para uso da palavra, salvo se a tal obstem razões de saúde*”, por se considerar impraticável nas circunstâncias de espaço atuais-----

Artigo 55.º, n.º 3 - eliminada a vírgula a seguir ao verbo “*responder*.”-----

Artigo 62.º, alínea c) do n.º 2 – acrescentada a frase “*nas reuniões por videoconferência*”, ficando acordado o seguinte texto: “*Votação nominal, na forma verbal, nas reuniões por videoconferência e quando requerida por qualquer dos grupos municipais e aceite por maioria da Assembleia Municipal;*”-----



6
~~_____~~

MUNICÍPIO DE MONCHIQUE
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

COMISSÃO EVENTUAL DE REVISÃO DO REGIMENTO - CERR

Artigo 62.º, alínea iv) do n.º 4 – eliminada a palavra “*grupo municipal*” e substituída pela palavra “*membro*”, acordado o seguinte texto: “*Sempre que um membro assim o requeira e a maioria da Assembleia Municipal o aceite.*”-----

Artigo 71.º - acrescentada a frase “*os membros independentes*”.-----

Artigo 73.º, n.º 2 - acrescentada a frase “*os membros independentes*”.-----

Artigo 73.º, n.º 3 - acrescentada a frase “*e membros independentes*”.-----

Artigo 75.º, n.º 1 - acrescentada a frase “*e membros independentes*”.-----

Artigo 77.º, alínea a) do n.º 3 – eliminadas as frases “*as empresas locais*” e “*Câmara Municipal*”, substituindo-se pela palavra “*Município*” e acordado o seguinte texto: “*As deliberações da Assembleia Municipal que resultem da competência de acompanhamento e fiscalização da atividade da Câmara Municipal, dos serviços municipalizados, de outras entidades pelo Município e de quaisquer outras entidades que integrem o perímetro da administração local,*”-----

Artigo 78.º, n.º 1 – acrescentada uma vírgula a seguir ao adjetivo “*públicas*”.-----

Artigo 80.º, n.º 2 – alteração da numeração do artigo 92.º para artigo 93.º, o correto.-----

Artigo 81.º, n.º 1 - correção da palavra “*cada*” e alteração da numeração dos artigos n.º 82.º e 84.º para os artigos 83.º e 85.º, os corretos.-----

Artigo 82.º n.º 4 – eliminada a frase “*idade igual ou superior a 18 anos*” e substituída pela palavra “*maioridade*”, acordado o seguinte texto: “*Podem inscrever-se as pessoas de maioridade, salvo quando a mesa da Assembleia Municipal considerar justificada a intervenção de cidadãos menores.*”-----

Os artigos 42.º, 45.º, 46.º, 48.º, 49.º, 50.º, 52.º, 53.º, 54.º, 56.º, 57.º, 58.º, 59.º, 60.º, 61.º, 63.º, 64.º, 65.º, 66.º, 67.º, 68.º, 69.º, 70.º, 72.º, 74.º, 76.º, 79.º, 83.º, 84.º e 85.º, mantiveram o articulado previsto na proposta em apreciação.-----

Sendo 23h55, o presidente da comissão suspendeu a apreciação dos artigos no 86.º, tendo colocado à votação a ata da segunda reunião, de 26 de novembro de 2021, que foi aprovada por unanimidade.-----

Seguidamente colocou à consideração a correção da ata da primeira reunião, já aprovada, clarificando na sua redação, no que se refere à indicação da numeração dos artigos apreciados e que não sofreram reparos, a qual foi aprovado por unanimidade.-----

Sendo 00h19, do dia 10 dezembro de 2021, o presidente da comissão declarou encerrados os trabalhos da presente reunião, ficando acordado continuar os trabalhos em nova reunião, no dia seguinte, 10 de dezembro de 2021, por videoconferência, com o início pelas 21h00.-----



MUNICÍPIO DE MONCHIQUE
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

COMISSÃO EVENTUAL DE REVISÃO DO REGIMENTO - CERR

A presente ata é assinada pelo senhor presidente da comissão e por mim, Arnaldo José Águas de Sousa Fonseca, secretário designado para a reunião, que a redigi, subscrevo e assino.-----

Monchique, 10 de dezembro de 2021.-----




